



PREFEITURA DE
CASCVEL
Ceará



SECRETARIA DA
cultura
DE CASCAVEL - CE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. ORDENADOR DE DESPESAS da SECRETARIA DA CULTURA, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-SECULT, RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – cujo objeto é FIRMAR TERMO DE FOMENTO/CONVÊNIO com o INSTITUTO FILHO E AMIGOS DE PITOMBEIRAS - IFAP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.490.868/0001-42, respaldado pela Lei Municipal Nº 1965/2019, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para o repasse de recursos oriundos da SECRETARIA DA CULTURA, para fomentar o apoio ao festival junino, a ser realizado nos Município de Cascavel-CE.

FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL-ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA.

FOMENTADA: INSTITUTO FILHO E AMIGOS DE PITOMBEIRAS - IFAP, inscrito no CNPJ sob nº 02.490.868/0001-42.

ENDEREÇO: Pitombeiras, S/N, Sede, CEP: 62.850-000, Cascavel-CE.

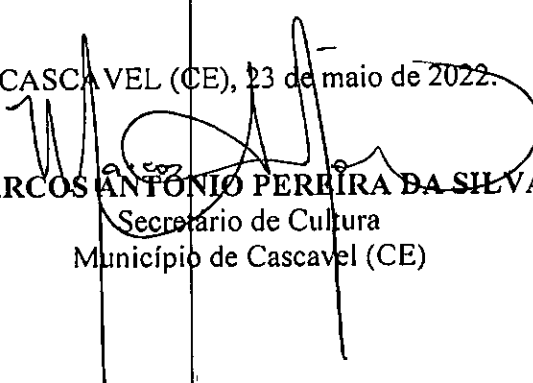
OBJETO: FIRMAR TERMO DE FOMENTO/CONVÊNIO COM O INSTITUTO FILHO E AMIGOS DE PITOMBEIRAS - IFAP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.490.868/0001-42, RESPALDADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1965/2019, PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93, PARA O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO SECRETARIA DA CULTURA, PARA TERMO DE FOMENTO PARA CONCEDER DOAÇÃO FINANCEIRA A FIM DE FINANCIAR PROJETOS JUNINOS NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE-CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Respaldo pela Lei Municipal Nº 1965/2019, Lei Municipal nº. 2.073/2022, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Até dia 31 de julho de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por consenso das partes.

VALOR INTEGRAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

CASCAVEL (CE), 23 de maio de 2022.


MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura
Município de Cascavel (CE)